



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recebido em: 04 / 08 / 2020

mauricio 11434
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 220/2020

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 001/2020 da Comissão de fiscalização de repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC para a execução do projeto chancelado “**Criação de Espaço Multifuncional**” da entidade **CEACA**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 197/2020 deste conselho que autoriza o repasse de recursos do FIA para o projeto: Criação de espaço multifuncional, da entidade CEACA;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 001/2020 da Comissão de Fiscalização do CMDCA;

Em reunião ordinária de 30 de julho de 2020, ata de n.º 245/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o parecer n.º 001/2020 da Comissão de Fiscalização do CMDCA de Capivari de Baixo – SC que considera satisfatório o andamento da execução do projeto chancelado “**Criação de Espaço Multifuncional**” da entidade CEACA– Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001-67), e reforça que a entidade está aguardando o repasse do recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando a retenção de 20%: R\$ 10.000,00, (dez mil reais), do valor total arrecadado de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 30 de julho de 2020.

André Pinto Dalcarobo
André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

PARECER Nº 001/2020 - FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FIA – Primeira visita

Nome do Projeto: Criação de espaço multifuncional.

Proponente: CEACA – centro de Apoio à Criança e ao adolescente

Vigência: Dezembro 2019

Valor do Convênio: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) sendo que R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será retido pelo FIA e R\$ 40.200,00 (Quarenta mil reais) aplicados na execução do projeto.

Resumo do Objeto: Construção de espaço multifuncional, junto ao CEACA, a Rua Ismael Coelho de Sousa, 456, Centro, Capivari de Baixo – SC.

01	CONTRATO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Há divergência entre a descrição do objeto no contrato e o executado		X	
1.2	Houve a publicação do extrato do contrato			X
1.3	No contrato há previsão de garantia contratual?		X	
1.4	Se há previsão de garantia, consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?			X
1.5	No contrato consta o prazo para a execução do objeto?	X		
1.6	No contrato consta o prazo de vigência?	X		
1.7	Houve a emissão da Ordem de Início dos Serviços?			X
1.8	Ao longo da execução da obra ou serviço de engenharia houve a paralisação da mesma?	X		
1.9	Houve a formalização de Aditivo Contratual p/ prorrogação de prazo?			X
1.10	Houve a justificativa para a prorrogação de prazo?		X	
1.11	Houve a formalização de Aditivo Contratual p/ acréscimos ou supressões de serviços?			X
1.12	Houve a justificativa técnica para a realização desse aditivo?			X
1.13	Ocorreram alterações sem justificativas coerentes e consistentes, de quantitativos, reduzindo quantidades de serviços cotados a preços muito baixos e/ou aumentando quantidades de serviços cotados a preços muito altos?		X	
1.14	Houve a publicação do extrato do Aditivo Contratual			X
1.15	Houve execução de serviços não previstos no contrato original			X
1.16	O contrato foi encerrado com objeto não concluído?		X	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcab@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

02 MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO			
2.1	A prestação de contas é analisada pela comissão de Normas e Documentos designada?	X	
2.2	No processo de fiscalização consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	x	
2.3	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	X	
2.4	Contatam-se inconsistências e/ou incoerências nos relatórios de fiscalização?		X
2.5	Houve pagamento de serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização?		X
2.6	Houve pagamento de serviços relativos a contrato de supervisão, apesar da obra estar paralisada?		X
2.7	Há divergências entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos?		X
03 APLICAÇÃO DE PENALIDADES			
3.1	Consta notificação à Contratada em razão de descumprimento contratual?		X
3.2	Consta alguma Advertência por descumprimento contratual?		X
3.4	Houve aplicação de outro tipo de penalidade decorrente de falhas na execução do contrato?		X
04 RECEBIMENTO DO OBJETO			
4.1	Foi elaborado relatório ou termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto ou serviços contratados?		X
4.2.	Foi elaborado relatório ou termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto ou serviços contratados?		X
4.3	Há descumprimento de condições descritas no edital e no contrato para o recebimento da obra?		X
4.4	Há descumprimento do contrato e seus termos aditivos referentes ao prazo de conclusão e entrega do objeto?		X
4.5	A obra ou o serviço de engenharia foi recebido com falhas visíveis de execução?		X
4.6	Houve omissão da Administração, na hipótese de terem surgidos defeitos construtivos durante o período de responsabilidade legal da contratada?		X



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

CONCLUSÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.6	Dezembro de 2019.
1.8	A obra está paralisada a cerca de 90(noventa) dias, sobre alegação da Pandemia COVID - 19
1.10	Não houve justificativa formal para a paralização da obra, mas a comissão de fiscalização atenta para Decretos de restrições devido a Pandemia de COVID - 19
1.16	Primeira medição/fiscalização, Obra paralisada
2.1	Primeira medição
2.3	Conforme ata da Comissão de Fiscalização do CMDCA em 09 de julho de 2020, os conselheiros Vitor Cesar Paris (Titular da Secretaria de Obras) e Fabricio Correa Rosa (Titular da Policia Militar), estiveram no local do Objeto do convenio com o objetivo de fiscalizar a situação vigente do projeto em ênfase.
4	Primeira medição/fiscalização.

ATA

ATA Nº 16/2020 – Da Comissão de Fiscalização do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às dez horas, no CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente, situado na Rua Ismael Coelho de Sousa, 456, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniu-se os membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o número reduzido devido à pandemia do COVID-19, conforme decisão em reunião de 06 de julho de 2020, ata de n.º 15/2020 desta comissão, a fim de fiscalizar o andamento do projeto chancelado com recursos do FIA: Criação de espaço multifuncional, apresentado pela entidade, estando presentes os conselheiros: Vitor César Paris (Titular da Secretaria de Obras) e Fabrício Corrêa Rosa (Titular da Polícia Militar). Estando também presente, para acompanhar a comissão, o funcionário do CEACA: Geraldo Borges. Verificou-se pelos conselheiros que a obra encontra-se parada, sendo observado pelo conselheiro Vitor que a sala está rebocada, faltando as portas de vidro, parte elétrica, pintura. Vitor questiona a quanto tempo que a obra parou. Geraldo explica que aproximadamente três meses, porém a parte de cima/telhado a aproximadamente um mês e meio. Conselheiros tiram fotos para registro. Fabrício questiona Vitor se o recurso do FIA é somente para a parte de cima. Vitor confirma. Vitor informa que confeccionará o parecer para apresentação na próxima reunião do CMDCA. E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 10h e 30 min. E, para constar, eu, Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes



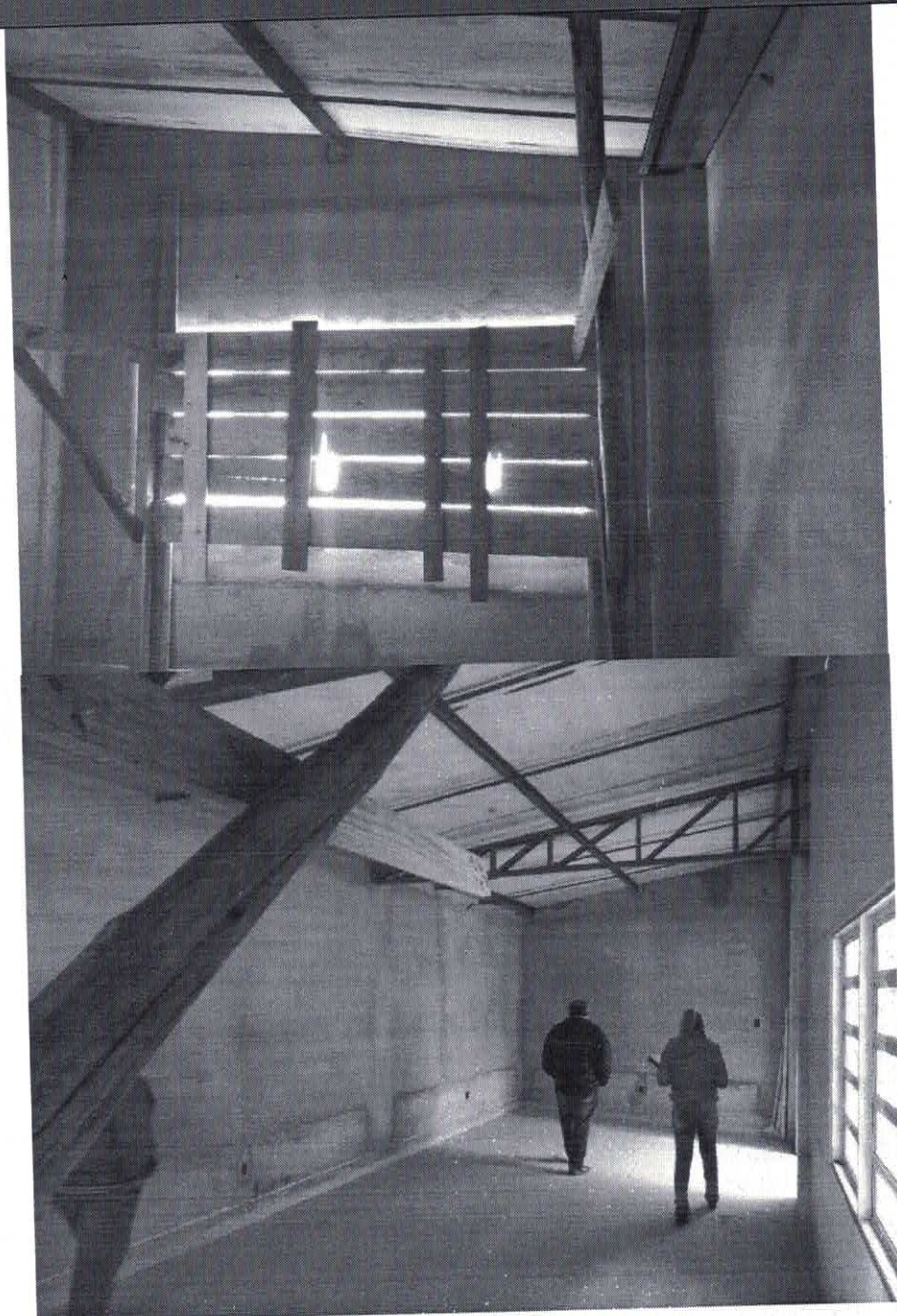
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com / cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

IMAGENS





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail:cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br



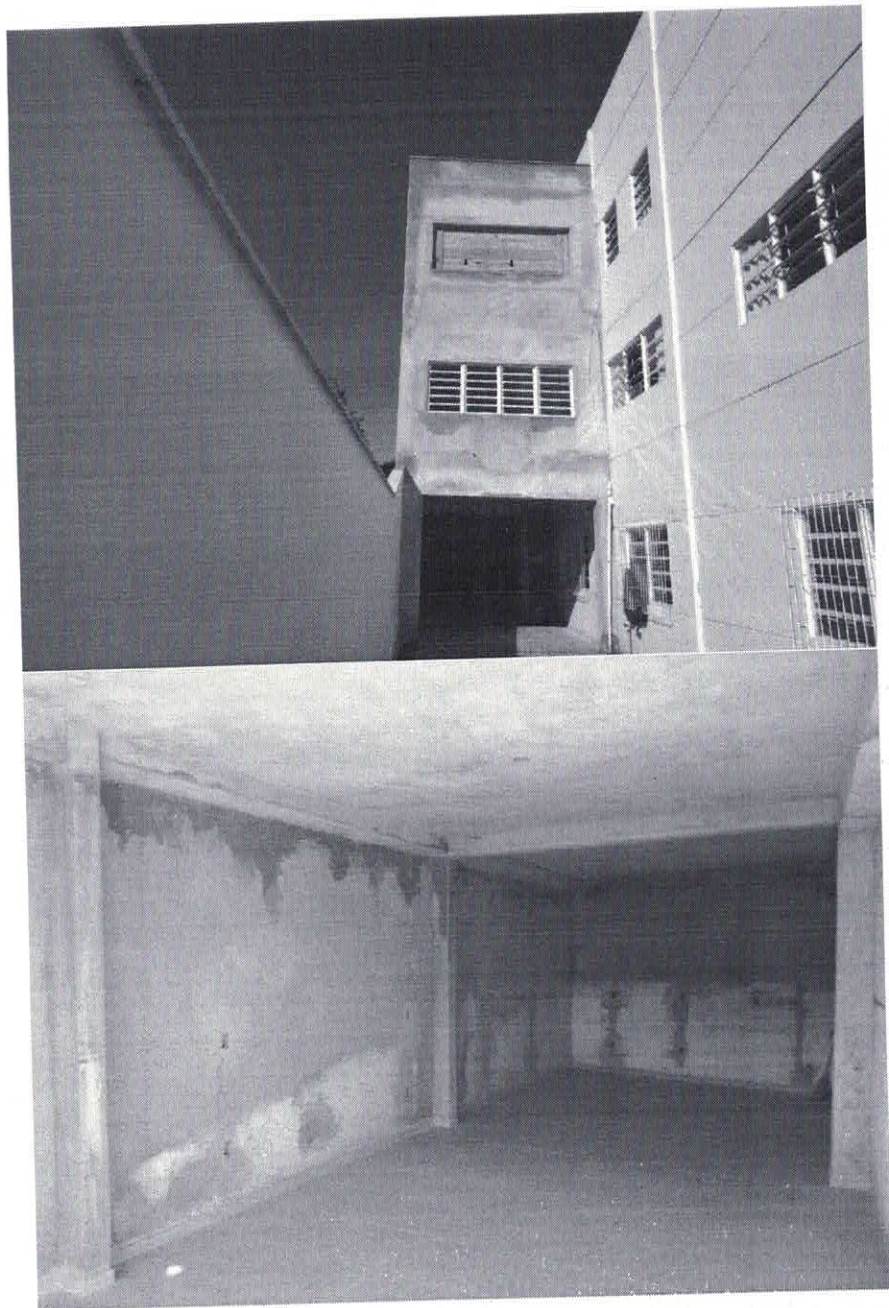


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br



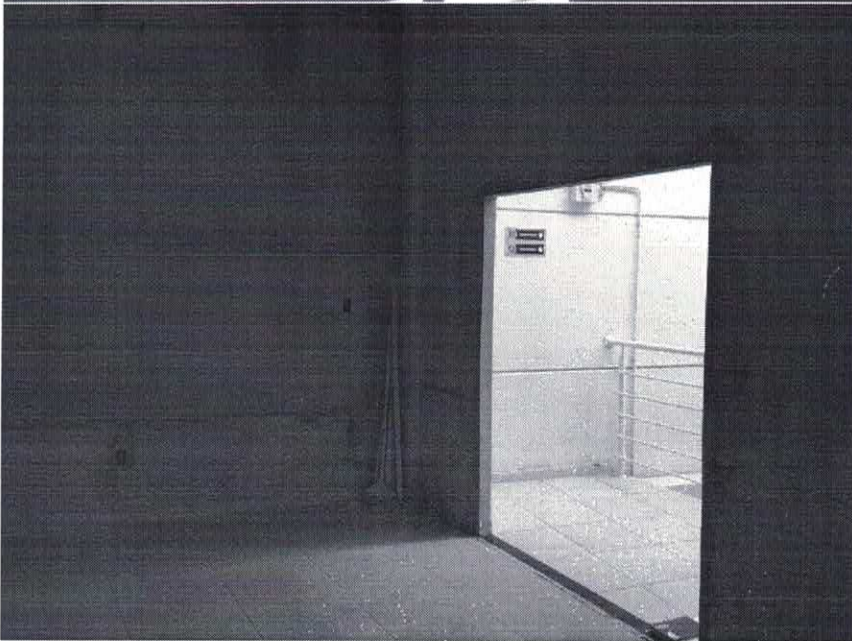
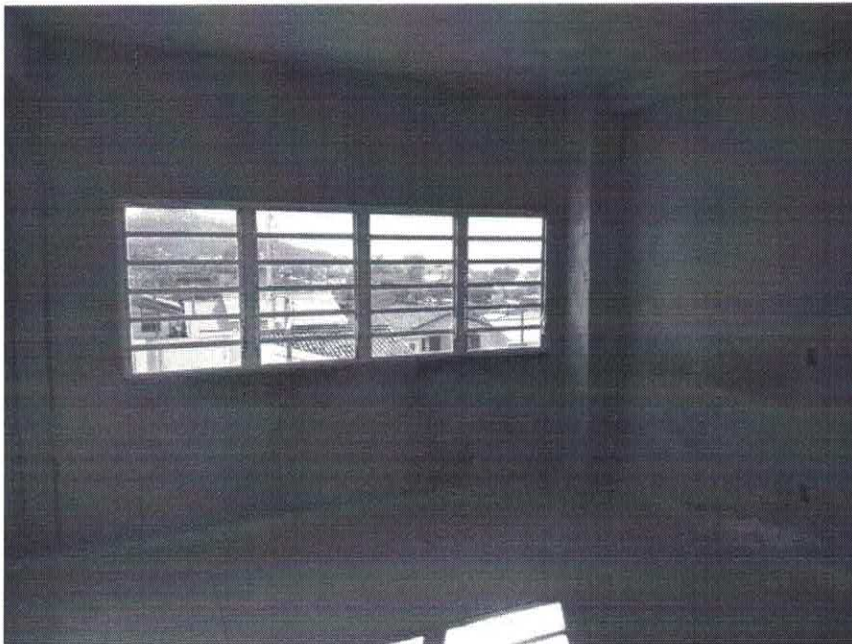


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br



10/10/2014
10/10/2014
10/10/2014
10/10/2014
10/10/2014



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: cmdcacb@outlook.com/cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

Considerações finais

Pelo acima disposto a comissão de fiscalização referente à execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da conta do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, nomeada pela resolução de n.º 215/2020, de 25/06/2016, declara que o objeto do projeto em ênfase encontra-se satisfatório, ficando pendente para a conclusão Instalação elétrica, iluminação interna, pintura interna e externa, acabamento e pintura do forro, acabamento do teto, colocação de 02 (duas) portas de correr e de 01 (uma) janela, alertando que o prazo de conclusão da obra seria em dezembro de 2019, conforme cronograma apresentado pela Proponente, atendendo ao que estabelece a Resolução de n.º 187/2019, de 03 de outubro de 2019 e Resolução de n.º 197/2020, de 05 ed fevereiro de 2020.

Capivari de Baixo, 09 de julho de 2020.



Fabricio Correa Rosa



Vitor César Paris



Rosinete Cardoso Rosa



Pedro Paulo Cardoso Martins